



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1235/2012/DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 019/2011 de 16 de maio de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para O CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE GOVERNADOR VALADARES, e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 019/2011 de 16 de maio de 2011;

1.2 foi publicado no site da SEDS o Ato de Resultado Final do Processo Seletivo relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Governador Valadares - SUASE	17 de novembro de 2011

1.3 o subitem 1.3 do referido Instrumento Convocatório prevê a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2. RESOLVE:

2.1 Prorrogar o prazo de validade do Ato de Resultado Final do Processo Seletivo do Municípios de Governador Valadares - SUASE por período de 12 (doze meses), conforme relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	PRORROGADO A PARTIR DE	PRORROGADO ATÉ
Governador Valadares - SUASE	17 de novembro de 2012	17 de novembro de 2013

Belo Horizonte, de 14 de Novembro de 2012.

Renata Ferreira Leles Dias
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS